

RESOLUÇÃO DPG N° 486, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG N° 549, de 31 de outubro de 2025

Designa extraordinariamente defensores públicos do Grupo Institucional de Atuação Integrada

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta DPG/CGE nº 1/2024 com redação dada pela Resolução Conjunta DPG/CGE nº 1/2025;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! N.º 25.0.000008719-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, os defensores públicos **Giovani Francisco da Silva Rosa, Ricardo Alves de Góes e Wisley Rodrigo dos Santos**, enquanto membros da Comissão 3 do Grupo Institucional de Atuação Integrada, para atuar em favor da assistida C. P. de S.

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, os defensores públicos **Gabriel Antonio Schmitt Roque, Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso e Talita Devos Faleiros**, enquanto membros da Comissão 2 do Grupo Institucional de Atuação Integrada, para atuar em favor da assistida C. P. de S.
(Redação dada pela Resolução DPG 549/2025)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná